



Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

Camaragibe, 26 de Janeiro de 2024

**MEMORANDO Nº 29/2024** (Contratos - SESAU)

**A Comissão Permanente de Licitação – CPL**

**Att.** Pedro Emanuel;

**C/C Gerenciadora do Sistema Sagres Lincon - GSL**

**Att.** Adriele Oliveira

Prezados,

Serve o presente para dar ciência do seguinte documento:

- Assinatura do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023 - SESAU**
- Publicação da Portaria e do Extrato do Aditivo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, que tem como objeto a seguinte redação;

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2023, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de **EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO ERISTÁLTICA LINEAR E PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICO LINEAR**, necessários para os pacientes que são atendidos no Hospital Dr. Aristeu Chaves, no CEMEC Vera Cruz, no CEMEC Tabatinga e na Maternidade Amiga da Família no Município de Camaragibe/PE.

EMPRESA:

**SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**


Atenciosamente,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
Departamento de Licitação

Recebido em: 26/01/24 às 10:41 h

Adriele F.

Assinatura

  
**FABIO SANTANA**  
**MAT. 8.0100824.3**

**ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU**



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2023 - SESAU**

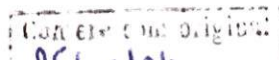
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR E PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICO LINEAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 58.426.628/0001-33), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

Primeiro Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.426.628/0001-33**, com sede na RUA VENDA DA ESPERANÇA Nº 162, BAIRRO DE SOCORRO, CIDADE DE SÃO PAULO – SP , CEP Nº 04763040, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **EDGAR FÉLIX MÜLLER**, RG nº W645813-J, CPF/MF nº 038.306.258-63, tendo em vista a prorrogação do contrato considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 e ARP Nº 36, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

**CONSIDERANDO**, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a “essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**



Antônio Fernando Amato Botelho dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF/MF Nº 039.244.104-70



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 069/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O Objeto do Presente instrumento é estabelecer os requisitos mínimos a serem observados no **REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 meses, para aquisição de **EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO ERISTÁLTICA LINEAR E PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICO LINEAR**, necessários para os pacientes que são atendidos no Hospital Dr. Aristeu Chaves, no CEMEC Vera Cruz, no CEMEC Tabatinga e na Maternidade Amiga da Família no Município de Camaragibe/PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 01 de Janeiro de de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, a prorrogação se dará por entendimento extensivo ao art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termo da Justificativa Técnica apresentada;

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

4.1 As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Maria de Fátima Correia de Araújo Selva**, matrícula nº4.8005222.5.

4.1.2 A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. **Douglas Alves da Silva**, matrícula nº 8.0103404.1, como Fiscal Titular. Já o Fiscal Suplente ficará sob a responsabilidade da servidora **André Luiz Saraiva**, matrícula nº 0.0000765.1.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe:



Secretaria de  
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA OU “MORTE SÚBITA”**

O presente Aditivo poderá ter sua rescisão antecipada, sendo possível a extinção dos seus efeitos antes do prazo descrito na Cláusula Terceira, possuindo sua vigência vinculada à conclusão de eventual processo licitatório desencadeado para o fornecimento de material gráfico, as necessidades da Secretaria de Saúde de Camaragibe.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.1 Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, como condição para a assinatura do Termo de CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no montante de 5% do preço global contratado, atualizável nas mesmas condições daquele.

7.2 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Termo de CONTRATO.

7.3 Caso o valor ou prazo do documento seja insuficiente para garantir este Termo de CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos complementos quantos forem necessários até o término da vigência contratual prevista.

7.4 A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do presente Termo de CONTRATO.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

É competente o Foro da Comarca do município de Camaragibe - PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




Secretaria de  
Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Camaragibe, em 28 de Dezembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO  
DOS ANTOS  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
SAMTRONIC IND. E COM. LTDA  
Edgar Félix Muller  
Diretor - Presidente  
CPF: 038.306.258-63  
RNE: W645813-J**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023**

---

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.426.628/0001-33

**OBJETO:** Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2023, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de **EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO ERISTÁLTICA LINEAR E PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICO LINEAR**, necessários para os pacientes que são atendidos no Hospital Dr. Aristeu Chaves, no CEMEC Vera Cruz, no CEMEC Tabatinga e na Maternidade Amiga da Família no Município de Camaragibe/PE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

3014.10.302.1068.2284.3390.30.051

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 250124114910

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 25/01/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

---

**PORTARIA Nº 013 de 25 JANEIRO de 2024**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 013 de 25 JANEIRO de 2024

**- DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO – O(A) Secretário(a) de Saúde Sr. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Sra. MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE ARAÚJO SELVA nº 4.8005222.5 de CPF: 669.021.504-00, como GESTOR(a) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2023, sendo este oriundo do Processo Licitatório nº 069/2022, Pregão Eletrônico, nº 008/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33.**

**Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) Sr. DOUGLAS ALVES DA SILVA, Matrícula nº 8.0103404.1. de CPF: 101.311.814-67, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e Designar o(a) servidor(a) Sr. ANDRÉ LUIZ SARAIVA, Matrícula nº 0.0000765.1. de CPF: 765.963.384-87, como FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2023, sendo este oriundo do processo licitatório nº 069/2022, Pregão Eletrônico, nº 008/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a Empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33.**

**Parágrafo único.** Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 091/2023, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO ERISTÁLTICA LINEAR E PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, COM COMODATO DE BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICO LINEAR, necessários para os pacientes que são atendidos no Hospital Dr. Aristeu Chaves, no CEMEC Vera Cruz, no CEMEC Tabatinga e na Maternidade Amiga da Família no Município de Camaragibe/PE.

**Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 014/2019.**

**Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.**

**Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.**

**Parágrafo único.** Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

**Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Aditivo e de sua garantia quando houver.**

Camaragibe, 25 de Janeiro de 2024

Antonio Amato  
Secretário de Saúde

**Publicado por:** Arthur Henrique Borba  
**Código Identificador:** 250124030201

---

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 25/01/2024 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>